

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA CONCESSÃO DE AUMENTO DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

**MUNICÍPIO DE CHARRUA
PODER EXECUTIVO**

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nº 01/2022

DATA: 11/01/2022

Art. 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de concessão de aumento do valor do vale alimentação para os servidores públicos do município, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101-2000.

EVENTO		Aumento do valor do vale alimentação de R\$ 230,00 para R\$ 300,00, ou seja, 30,43%
	Criação	<ul style="list-style-type: none">- Câmara de Vereadores – 2 Servidores- Gabinete do Prefeito – 6 Servidores- Secretaria de Administração – 4 Servidores- Secretaria da Fazenda – 5 Servidores- Secretaria da Educação – 50 Servidores- Secretaria da Saúde – 44 Servidores- Secretaria de Obras – 32 Servidores- Secretaria da Agricultura – 8 Servidores <p style="text-align: center;">- <u>Total de 151 Funcionários</u></p>
X	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

Vigência das Despesas

Início	Fim
A partir de janeiro de 2022	Indeterminado, por se tratar de despesas correntes de caráter continuado.



QUADRO 1		
VALE ALIMENTAÇÃO DEZEMBRO/2021		
SECRETARIA	QTD. SERVIDORES	R\$ DEZEMBRO/2021
CÂMARA DE VEREADORES	2	316,25
GABINETE DO PREFEITO	6	935,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4	870,00
SECRETARIA DA FAZENDA	5	1.150,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	50	8.442,00
SECRETARIA DA SAÚDE	44	7.906,00
SECRETARIA DE OBRAS	32	6.808,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA	8	1.280,00
TOTAL	151	27.707,25

OBS: O VALOR PAGO MENSALMENTE A CADA SERVIDOR SÃO PROPORCIONAIS ÀS HORAS TRABALHADAS OBEDECENDO À LEI MUNICIPAL 1.253 DE 21 DE MAIO DE 2015, AS QUAIS ESTABECELE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE TAL BENEFICIO.

QUADRO 2		
GASTOS VALE ALIMENTAÇÃO		
MÊS	ANO	R\$ VALE
JANEIRO	2021	16.496,18
FEVEREIRO		24.277,93
MARÇO		26.087,75
ABRIL		26.640,33
MAIO		28.255,67
JUNHO		28.525,47
JULHO		28.687,63
AGOSTO		27.604,93
SETEMBRO		27.972,26
OUTUBRO		28.654,35
NOVEMBRO		28.611,45
DEZEMBRO		27.707,25
TOTAL		319.521,20

As premissas e memória de cálculo dos valores estimados para a concessão do aumento proposto está especificada em demonstrativo anexo ao presente estudo.



COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 1.843 de 26 de Agosto de 2021 que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes abrangidos pelo presente estudo, conforme segue:

PROGRAMA	AÇÃO CORRESPONDENTE	2022	2023	2024	2025
0100 - APOIO À AÇÃO LEGISLATIVA	2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	579.000,00	515.000,00	525.000,00	535.000,00
0200 - APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	832.000,00	780.000,00	800.000,00	820.000,00
	2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	71.000,00	73.000,00	75.000,00	77.000,00
0300 - APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	188.000,00	193.000,00	195.000,00	200.000,00
	2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	108.000,00	110.000,00	112.000,00	114.000,00
0400 - APOIO ADMINISTRATIVA À SECRETARIA DA FAZENDA	2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	87.000,00	90.000,00	92.000,00	95.000,00
	2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	392.000,00	400.000,00	405.000,00	410.000,00
0500 - APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEDCT	359.500,00	370.000,00	380.000,00	390.000,00
0501 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.450.000,00	450.000,00	455.000,00	460.000,00
0502 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	218.000,00	225.000,00	235.000,00	245.000,00
0503 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	2020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	355.000,00	360.000,00	520.000,00	530.000,00



PROGRAMA	AÇÃO CORRESPONDENTE	2022	2023	2024	2025
0600 - APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	319.000,00	325.000,00	330.000,00	335.000,00
	2044 - TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS	647.500,00	540.000,00	705.000,00	570.000,00
0601 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE	667.000,00	700.000,00	720.000,00	750.000,00
	2070 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	187.500,00	190.000,00	195.000,00	200.000,00
0603 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2065 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	105.000,00	107.000,00	109.000,00	110.000,00
	2067 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	93.000,00	94.000,00	95.000,00	97.000,00
0605 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	304.000,00	235.000,00	240.000,00	245.000,00
0607 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	124.500,00	126.000,00	128.000,00	130.000,00
0700 - APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	471.000,00	480.000,00	490.000,00	500.000,00
0701 - PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	2033 - ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS	2.110.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00
0702 - APOIO ADMINISTRATIVO DAS OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2025 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	59.000,00	62.000,00	64.000,00	66.000,00
0703 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2082 - ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS PÚBLICAS	418.950,00	560.000,00	600.000,00	650.000,00
0704 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2078 - SISTEMA URBANO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	231.000,00	240.000,00	245.000,00	250.000,00
0801 - APOIO ADM. DA SECRET. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMICAMA	277.500,00	220.000,00	225.000,00	230.000,00
0802 - PROGRAMA DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	2072 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL	567.000,00	575.000,00	585.000,00	595.000,00
0803 - APOIO À GESTÃO AMBIENTAL	2083 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	30.000,00	35.000,00	37.000,00	40.000,00



8

Quanto aos valores consignados no PPA, cabe ponderar que, nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida Lei, os mesmos constituem meras referências, não representando, portanto em limite para a programação da despesa orçamentária.

Em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Assim, considerando os valores consolidados previstos na **Lei 1.869 de 28/10/2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e na Lei 1.882 de 15/12/2022 – LOA – Lei do Orçamento Anual de 2022**, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, vale ressaltar que em razão do aumento propostos nas despesas, poderá haver a necessidade de suplementar as dotações destinadas ao custeio de tais despesas na rubrica correspondente, uma vez que o valor considerado para o vale alimentação no momento da elaboração das peças orçamentarias não considerou tal aumento.

Sr. ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Charrua/RS, 11 de Janeiro de 2022.



Sandro Saccon
CRC/RS nº 080021/O-9



MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
ANEXO AO ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DETALHAMENTO DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS

- Os cálculos foram efetuados tomando como marco inicial o valor gasto com o vale alimentação do mês de DEZEMBRO DE 2021;
- O valor pago mensalmente a cada servidor são proporcionais às horas trabalhadas obedecendo à Lei Municipal nº 1.253 de 21 de maio de 2015, as quais estabelece critérios para concessão de tal benefício, por isso, os valores variam mensalmente, em virtude de licenças concedidas, diárias, férias de servidores, dentre outros critérios estabelecidos na lei supracitada;
- O valor base pago mensalmente a cada servidor é de R\$ 230,00, obedecendo aos critérios estabelecidos na lei. A proposta do aumento contempla um valor de R\$ 300,00, ou seja, um reajuste de 30,43%;

Consideradas as premissas acima, efetuou-se as seguintes projeções de despesas:

DEPESAS A SEREM EXECUTADAS POR PROJETO/ATIVIDADE	SERVIDORES	DEZEMBRO DE 2021	MENSAL C/AUMENTO	ANUAL C/AUMENTO	DOTAÇÃO 2022
01.01.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	2 SERVIDORES	316,25	412,50	4.950,00	4.000,00
02.01.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	5 SERVIDORES	830,00	1.082,61	12.991,30	15.000,00
02.01.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	1 SERVIDOR	105,00	136,96	1.643,48	3.000,00
03.01.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2 SERVIDORES	460,00	600,00	7.200,00	6.000,00
03.01.2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2 SERVIDORES	410,00	534,78	6.417,39	6.000,00
04.01.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	4 SERVIDORES	920,00	1.200,00	14.400,00	12.000,00
04.01.2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ADM. E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	1 SERVIDOR	230,00	300,00	3.600,00	3.000,00
05.01.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEDCT	2 SERVIDORES	460,00	600,00	7.200,00	6.000,00
05.01.2018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DEMAIS PROFESSORIAS)	4 SERVIDORES	817,50	1.066,30	12.795,65	45.000,00
05.01.2018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROFISSIONAIS EDUC.)	20 SERVIDORES	2.936,74	3.830,53	45.966,37	
05.01.2020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	7 SERVIDORES	1.380,00	1.800,00	21.600,00	20.000,00
05.01.2024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROFISSIONAIS EDUC.)	9 SERVIDORES	1.327,76	1.731,86	20.782,33	35.000,00
05.01.2024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (DEMAIS SERVIDORES)	7 SERVIDORES	1.290,00	1.682,61	20.191,30	
05.01.2062 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	1 SERVIDOR	230,00	300,00	3.600,00	3.000,00
06.01.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4 SERVIDORES	900,00	1.173,91	14.086,96	15.000,00
06.01.2044 - TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS	12 SERVIDORES	930,00	1.213,04	14.556,52	15.000,00
06.01.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE	13 SERVIDORES	1.987,00	2.591,74	31.100,87	25.000,00
06.01.2065 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2 SERVIDORES	460,00	600,00	7.200,00	6.000,00
06.01.2067 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2 SERVIDORES	460,00	600,00	7.200,00	6.000,00
06.01.2070 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	6 SERVIDORES	1.150,00	1.500,00	18.000,00	17.000,00
06.02.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	6 SERVIDORES	899,00	1.172,61	14.071,30	13.000,00
06.02.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	6 SERVIDORES	1.120,00	1.460,87	17.530,43	14.000,00
07.01.2033 - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS	12 SERVIDORES	2.530,00	3.300,00	39.600,00	35.000,00
07.01.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	7 SERVIDORES	1.398,00	1.823,48	21.881,74	20.000,00
07.02.2025 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	1 SERVIDOR	230,00	300,00	3.600,00	3.000,00
07.03.2078 - SISTEMA URBANO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1 SERVIDORES	230,00	300,00	3.600,00	3.000,00
07.02.2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11 SERVIDORES	2.420,00	3.156,52	37.878,26	30.000,00
08.02.2072 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL	6 SERVIDORES	920,00	1.200,00	14.400,00	15.000,00
08.03.2083 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0 SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	3.000,00
08.02.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMICAMA	2 SERVIDORES	360,00	469,57	5.634,78	11.000,00
	151 SERVIDORES	27.707,25	36.139,89	433.678,70	389.000,00



(Handwritten signature)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA
LEI COMPLEMENTAR 101/2000 – LRF – Art. 16, inciso II


Valdinei Bernart Dallagnol, Secretário da Fazenda e Ordenador de Despesas do Município de Charrua/RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 – LRF, na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista a presente estimativa do impacto orçamentário-financeiro, para concessão de aumento do valor do vale alimentação de **R\$ 230,00 para R\$ 300,00** por servidor para o ano de **2021**, declaro existir dotações orçamentários para a execução das despesas, porém no decorrer do exercício poderá haver a necessidade de suplementação de tais despesas, tendo em vista que a previsão de gastos para o exercício vigente não contemplou tal reajuste no momento de sua previsão

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que as ações previstas possuem adequações orçamentárias e financeiras com a Lei Orçamentária anual, e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Era o que competia declarar.

Charrua, 11 de janeiro de 2022.



Valdinei Bernart Dallagnol
Secretário da Fazenda/Ordenador de Despesas

